



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.120 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE  
PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS  
DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, PARA O PERÍODO DE 2022 A  
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 10 de Dezembro de 2024.**

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito Constitucional